



DECRETO N.º 6596, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização de remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº 28488/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade da Sra. Ilda de Freitas, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 09 de dezembro de 2024.

**FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**



ANEXO ÚNICO
(Referente ao Decreto Municipal nº. 6596/2024)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28488/2024.

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Lotes 23 e 24 da Quadra 37 do Loteamento Praia da Guanabara - Anchieta ES.
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 0130930336001-361 / 0130930348001-381
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 7197 e 7196
- ❖ **Área total em m²:** 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados)
- ❖ **Metragem dos lotes:** Lote 23 – 360,00 m²;
Lote 24 – 360,00 m²;
- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lotes: 23/24 - 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 24.00 metros com a Rua dos Carangueijos, fundos 24.00 metros com os lote 09/10, lado direito 30,00 metros com o lote 25 e Lado esquerdo 30,00 metros com o lote 22.